# 0

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de desemblo de 2020

TACHA BRITO DE ASSIS Auxiliar Administrativo

# d d

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

#### PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ofício nº 539/2020/DEXP

Indaiatuba, 15 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Nilson Alcides Gaspar Prefeito de Indaiatuba Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 266/2020, do Projeto de Lei nº 279/2020, que "Denomina "Umberto Pucci" o logradouro público do loteamento denominado Comercial Monte Castelo que especifica.", aprovado em sessão plenária realizada aos 14 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### **AUTÓGRAFO Nº 266/2020**

#### PROJETO DE LEI Nº 279/2020

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina "Umberto Pucci" o logradouro público do loteamento denominado Comercial Monte Castelo que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 14 de dezembro do corrente, RESOLVE:

#### APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Umberto Pucci" a Rua 03 do loteamento denominado Comercial Monte Castelo neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2020, 191º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVÉS RIBEIRO

Presidente

ALDO BERTIPAGLIA

1º Secretário